

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES



**PREFEITA**  
**Rosinha Garotinho**

**VICE-PREFEITO**  
**Francisco Arthur de S. Oliveira**

### ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO

**Secretaria Municipal de Governo**  
Anthony William Garotinho Matheus de Oliveira (Interino)

**Procuradoria Geral do Município**  
Matheus da Silva José

**Superintendência para Relações Institucionais do Gabinete da Prefeita**  
Francisco de Assis Pessanha (Interino)

**Superintendência de Planejamento**  
Walter Jobe

**Assessoria Particular da Prefeita**  
Linda Mara Silva

**Superintendência do Centro de Informações e Dados de Campos**  
Robson Colla Machado

**Superintendência de Paz e Defesa Social**  
Alcémir Pascoutto da Rocha

**Superintendência de Postura**  
Fabiano de Araújo Mariano

**Guarda Civil Municipal**  
Wellington de Souza Levino

**Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos**  
Fábio Augusto Viana Ribeiro

**Superintendência de Comunicação**  
Sérgio Augusto dos Santos Cunha

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico**  
Orlando Lino Pinheiro Portugal Junior

**Superintendência do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes**  
Otávio Amaral de Carvalho

**Superintendência de Agricultura**  
Luiz Eduardo de Campos Crespo

**Superintendência de Pesca e Aquicultura**  
Rodolfo José Ribeiro da Silva

**Superintendência de Trabalho e Renda**  
Joilza Rangel Abreu (Interina)

**Superintendência de Petróleo, Energias Alternativas e Inovação Tecnológica**  
Marcelo Neves Barreto (Interino)

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social**  
Thiago Cerqueira Ferrugem Nascimento Alves

**Superintendência de Justiça e Assistência Judiciária**  
Carlos Frederico da Silva Paes

**Superintendência do PROCON**  
Rosângela Ribeiro da Silva Tavares

**Superintendência dos Direitos do Idoso**  
Gilson de Souza Gomes (Interino)

**Coordenadoria da Defesa Civil**  
Henrique Augusto de Souza Oliveira

**Secretaria Municipal de Infraestrutura e Mobilidade Urbana**  
Edilson Peixoto Gomes

**Superintendência de Iluminação Pública**  
Neilton Virgílio de Souza Junior

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte**  
Álvaro Henrique de Souza Oliveira

**Empresa Municipal de Habitação**  
Simone Ferreira Muniz de Oliveira

**Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes**  
Frederico Tavares Rangel

**Superintendência de Igualdade Racial**  
Jorge Luiz Pereira dos Santos (Interino)

**Fundação Municipal de Esporte**  
Rogério Quitete de Campos

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima**  
Patrícia Cordeiro Alves Alencar

**Secretaria Municipal de Desenvolvimento Ambiental**  
Jorge Ribeiro Rangel

**Superintendência de Limpeza Pública**  
Carlos Queiroz Morales Bentancor

**Secretaria Municipal de Fazenda**  
Roberto Landes da Silva Júnior

**Secretaria Municipal de Controle Orçamentário e Auditoria**  
Suledil Bernardino da Silva

**Secretaria Municipal de Saúde**  
Francisco Arthur de Souza Oliveira (Interino)

### SUMÁRIO

Atos da Prefeita.....	1
Despachos da Prefeita.....	...
Atos do Vice-Prefeito.....	...
Despachos do Vice-Prefeito.....	...
Procuradoria Geral do Município.....	2
Gabinete da Prefeita.....	...

### ÓRGÃOS DA CHEFIA DO PODER EXECUTIVO

Gestão de Pessoas e Contratos.....	3
Governo.....	4
Desenvolvimento Econômico.....	...
Desenvolvimento Humano e Social.....	...
Infraestrutura e Mobilidade Urbana.....	...
Educação, Cultura e Esporte.....	...
Fundação de Saúde.....	...
Desenvolvimento Ambiental.....	...
Gabinete do Vice-Prefeito.....	...
Fazenda.....	...
PREVICAMPOS.....	...
Controle Orçamentário e Auditoria.....	...
CODEMCA.....	...
Saúde.....	...
Fundação da Infância e Juventude.....	...

AVISOS, EDITAIS E TERMOS DE CONTRATO.....	4
CÂMARA MUNICIPAL.....	4

www.campos.rj.gov.br

### Atos da Prefeita

Decreto nº 257/2015

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 6º, inciso II, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos, 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 332.602,50 (trezentos e trinta e dois mil, seiscentos e dois reais e cinquenta centavos)** nas dotações referentes às ações do Programa de Trabalho abaixo discriminado:

#### SUPLEMENTAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE  
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.122.0067.2366 - APOIO ADM. - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	5.237,50
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	96.000,00
DICA	
FONTE 0144 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	11.365,00
TOTAL DA UG	112.602,50

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 332093 - INDENIZACOES E RESTITUICOES - UNIAO	70.992,64
FONTE 0144 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	29.007,36
FONTE 0144 - NAT 339048 - OUTROS AUXILIOS FINANCEIROS A PESSOAS FISICAS	120.000,00
TOTAL DA UG	220.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

340400 - FUNDACAO MUNICIPAL DO ESPORTE  
34040 - FUNDACAO MUNICIPAL DE ESPORTE

1.27.812.0001.2760 - FESTIVAL, JOGOS E COMPET. ESCOLARES E UNIVERSITARIAS	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	25.000,00
DICA	
1.27.812.0107.2933 - ESPORTE NO MUNICIPIO	
FONTE 0144 - NAT 335041 - CONTRIBUICOES	72.602,50
1.27.813.0001.2759 - REALIZACAO DE EVENTOS DE FOMENTO AO ESPORTE E LAZER	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	15.000,00
TOTAL DA UG	112.602,50

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0174.2785 - MANUT. PREDIAL E DE EQUIP. DA REDE MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0144 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	10.000,00
DICA	

1.10.302.0178.2803 - PROGRAMA EMERGENCIA EM CASA	
FONTE 0144 - NAT 335039 - OUTROS SERV.DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	75.000,00
1.10.302.0180.2787 - MATERIAL CIRURGICO NAO CONTEMPLADO SUS	
FONTE 0144 - NAT 339032 - MATER.BEM OU SERV. P/DISTRIBUICAO GRATUITA	5.000,00
1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES	
FONTE 0144 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	130.000,00
TOTAL DA UG	220.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de outubro de 2015.

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA

Id: 1894837

Decreto nº 258/2015

#### DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### DECRETA:

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir **Crédito Adicional Suplementar**, de verba orçamentária, no valor total de **R\$ 998.200,00 (novecentos e noventa e oito mil e duzentos reais)**, nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### SUPLEMENTAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	3.200,00
TOTAL DA UG	3.200,00

280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE  
28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	515.000,00
1.10.302.0178.2802 - SAUDE MENTAL	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	52.000,00
1.10.303.0178.2798 - PROGRAMA DE ASSISTENCIA DOMICILIAR- PAD	
FONTE 0214734314 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	300.000,00
1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS	
FONTE 0214734292 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	13.000,00
1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	115.000,00
TOTAL DA UG	995.000,00

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

#### ANULAÇÕES

270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL  
27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

2.08.122.0067.4952 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	
FONTE 0144 - NAT 339092 - DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	3.200,00
TOTAL DA UG	3.200,00

<b>280700 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>28070 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
<b>1.10.122.0067.2043 - APOIO ADM. - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE</b>	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	227.000,00
FONTE 0214734314 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	40.000,00
<b>1.10.302.0174.2781 - ABASTECIMENTO DA REDE DE SAUDE COM INSUMOS</b>	
FONTE 0214734314 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	50.000,00
<b>1.10.302.0180.2790 - CONTRATUAL. COM HOSPITAIS,CLINICAS E LABORATORIOS</b>	
FONTE 0214734314 - NAT 339039 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	400.000,00
<b>1.10.304.0179.2797 - VIGILANCIA SANITARIA</b>	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	30.000,00
FONTE 0214734349 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	30.000,00
<b>1.10.305.0179.2791 - CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES</b>	
FONTE 0214734349 - NAT 339036 - OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	25.000,00
<b>1.10.305.0179.2793 - PROGRAMA DST/AIDS</b>	
FONTE 0214734292 - NAT 449051 - OBRAS E INSTALACOES	13.000,00
<b>1.10.305.0179.2796 - VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA</b>	
FONTE 0214734349 - NAT 339014 - DIARIAS - CIVIL	30.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>995.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 30/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 05 de outubro de 2015

**ROSINHA GAROTINHO**  
PREFEITA

Id: 1894838

**Decreto nº 252/2015**

**DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO FISCAL DO MUNICÍPIO**

A Prefeita do Município de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 78, inciso IX, da Lei Orgânica do Município de Campos dos Goytacazes e em conformidade com o artigo 7º, da Lei Municipal (LOA) nº 8.612/2014, publicada em 27/01/2015 e com os artigos 7º inciso I, 42 e 43 inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Abre-se o orçamento fiscal do Município de Campos dos Goytacazes, para inserir Crédito Adicional Suplementar, de verba orçamentária, no valor total de R\$ 5.808.310,72 (cinco milhões, oitocentos e oito mil, trezentos e dez reais e setenta e dois centavos), nas dotações referentes às ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**SUPLEMENTAÇÕES**

<b>270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2.08.244.0072.4187 - CENTRO POP - SERV. ESPECIAL. P/ PESSOAS EM SITUACAO</b>	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	137.888,00

**Portaria Nº2301/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8344/2013, 8622/2015 e Decreto nº 80/2015, **Vilma Rangel Machado**, para exercer na Secretaria Municipal de Governo, o cargo em comissão de Encarregado da Localidade Administrativa de Guandu, **Simbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 23 de setembro de 2015.

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita -

(Republicada por ter saído com incorreção)

Id: 1894832

**Portaria nº 2311/2015**

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

**CONSIDERANDO** a aprovação e classificação no Concurso Público realizado através do Edital 01/08 publicado em 01/10/2008 e homologado através da Portaria 830/10 de 08 de novembro de 2010 publicada em 09/11/2010.

**CONSIDERANDO** a sentença nos autos da Ação de Obrigação de Fazer c/c com pedido de Tutela Antecipada proposta por **LUIZ MAURICIO BARRETO**.

**CONSIDERANDO** a procedência do pedido pela 3ª Vara Cível da Comarca de Campos dos Goytacazes no Estado do Rio de Janeiro, nos autos do Processo nº 0036626-20.2013.8.19.0014, para que o Autor seja nomeado e empossado no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF, previstos no edital do concurso público 01/2008, após cumpridas as demais etapas do concurso.

**CONSIDERANDO** item 3.5.1 do Edital de Abertura que informa a documentação necessária para o cargo de Agente Comunitário de Saúde: b) "Conta de luz, água, telefone, camê de IPTU e extrato bancário comprovando a residência do postulante, em nome do candidato ou de ascendente ou descendente direto; na inexistência das mesmas, declaração, em que o candidato confirma sua residência, com a assinatura de 2 (duas) pessoas com comprovação de residência na localidade, arcando o candidato com a exclusão do Concurso Público em caso de não constatação da residência, a qualquer tempo";

**RESOLVE, convocar e nomear LUIZ MAURICIO BARRETO no cargo de Agente Comunitário de Saúde - Núcleo PSF.**

O mesmo deverá comparecer na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas para providências cabíveis portando os seguintes documentos:

- 01 foto colorida 3 x 4 recente;
- Carteira de Identidade,
- Carteira de Trabalho (cópia da parte da foto frente e verso);
- C.P.F. (incluindo do (a) cônjuge),
- Título de Eleitor com o comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral;
- Certificado de Reservista ou Dispensa de Incorporação, para os candidatos do sexo masculino.
- Certidão de Casamento, com as respectivas averbações, se for o caso;

Certificado de Nascimento (filhos menores de 18 anos)  
Cartão de Vacina dos filhos menores de 5 (cinco) anos;  
Comprovante de Residência atual,  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Estadual (Cartório Distribuidor);  
Certidão Negativa de Antecedentes Criminais Vara Federal (www.jfrj.jus.br);  
Cartão PIS/PASEP;  
Diploma/Certificado de conclusão equivalente ao cargo pretendido;  
Certificado de especialização para o cumprimento do cargo pretendido;  
Registro no respectivo Conselho com o devido comprovante de quitação da anuidade, nos casos legalmente previstos, estando com a situação regularizada junto ao Conselho.  
Cartão que comprove o número da conta no Banco Santander.

Declaração de Acúmulo de Cargos, se houver, **CONSTANDO CARGA HORÁRIA DISCRIMINADA** (local de trabalho com a jornada realizada com dias da semana trabalhados, em papel timbrado e carimbado pelo responsável pelo órgão). Nos casos de pedido de exoneração, **SOMENTE SERÁ ACEITO PARA EFEITO DE COMPROVAÇÃO, A PUBLICAÇÃO OFICIAL DO PEDIDO.**

Cópia da última declaração de imposto de renda apresentada à Secretaria da Receita Federal, **ACOMPANHADA DO RESPECTIVO RECIBO DE ENTREGA** e das atualizações e/ou complementações ou, no caso de o nomeado não ser declarante, apresentação de declaração de bens e valores firmada por ele próprio, em conformidade com o disposto no capítulo IV da Lei Federal nº 8.429/92.

Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, 30 de setembro de 2015

**Rosinha Garotinho**  
- Prefeita Municipal -

Id: 1894783

**Procuradoria Geral do Município**

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO**

**PROCESSO NÚMERO 11565/2008 (2008.005.000178-7-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 30 de dezembro de 2014.

**Matheus da Silva José**  
Procurador Geral do Município

<b>2.08.244.0072.4193 - CASA DE PASSAGEM</b>	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	150.422,72
<b>2.08.244.0072.4195 - ABRIGO POP DE RUA</b>	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	444.800,00
<b>2.08.244.0072.4569 - ABRIGO CASA DA MULHER BENTA PEREIRA</b>	
FONTE 0229 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	111.200,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>844.310,72</b>

<b>100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	1.800.000,00
<b>1.12.365.0013.2371 - MANUTENCAO DE CRECHES MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0218 - NAT 319011 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	3.164.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.964.000,00</b>

Art. 2º - O recurso necessário para o Crédito Adicional Suplementar, citado no artigo 1º, é proveniente de anulações nas dotações orçamentárias constantes nas ações dos Programas de Trabalho abaixo discriminados:

**ANULAÇÕES**

<b>270700 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>27070 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL</b>	
<b>2.08.244.0009.4462 - SERVICIO DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS</b>	
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	437.888,00
<b>2.08.244.0079.4550 - PROGRAMA BOLSA FAMILIA</b>	
FONTE 0229 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	144.800,00
FONTE 0229 - NAT 339036 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	261.622,72
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>844.310,72</b>

<b>100100 - SECRETARIA MUN.DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTE</b>	
<b>10010 - GABINETE DO SECRETARIO DE EDUCACAO</b>	
<b>1.12.361.0013.2372 - MANUTENCAO DE ESCOLAS MUNICIPAIS</b>	
FONTE 0218 - NAT 339030 - MATERIAL DE CONSUMO	1.000.000,00
FONTE 0218 - NAT 339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	3.464.000,00
FONTE 0218 - NAT 449052 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	500.000,00
<b>TOTAL DA UG</b>	<b>4.964.000,00</b>

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito em 30/09/2015, revogando-se as disposições em contrário.

Campos dos Goytacazes(RJ), 30 de setembro de 2015

**ROSINHA GAROTINHO**  
Prefeita

(REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO)

Id: 1894778

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO**

**PROCESSO NÚMERO 6888/2008 (2008.005.000112-P-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 06 de dezembro de 2013.

**Matheus da Silva José**  
Procurador Geral do Município

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO**

**PROCESSO NÚMERO 13793/2009 (2009.005.000934-5-PA)**

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 16 de abril de 2014.

**Matheus da Silva José**  
Procurador Geral do Município

**COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO**

**PROCESSO NÚMERO 4248/2010 (2010.005.004593-3-PA)**

Anexos: 0668/2010 (2010.005.000499-9-PA) e 13313/2009 (2009.005.000025-4-PA)

**JULGAMENTO**

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 18 de outubro de 2013.

**Matheus da Silva José**  
Procurador Geral do Município



**Rosinha Garotinho**  
PREFEITA

**Francisco Arthur de S. Oliveira**  
VICE-PREFEITO

**Anthony Garotinho**  
SECRETÁRIO DE GOVERNO

**Sérgio Augusto dos Santos Cunha**  
SUPERINTENDENTE DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
PRESIDENTE DA FMJ

**DIÁRIO OFICIAL**

**PUBLICAÇÕES**

**ENVIO DE MATÉRIAS:** As matérias que serão publicadas no Diário Oficial deverão ser entregues, no Setor de Publicação da Secretaria de Governo, na sede da Prefeitura de Campos dos Goytacazes, até as 17h em mídia eletrônica (pen drive ou cd).

**RECLAMAÇÕES:** Questionamentos sobre textos oficiais publicados devem ser encaminhados ao mesmo setor, por escrito, no máximo, até 10 dias após a data de sua publicação.

**TELEFONE:** (22) 2731 6868 - Ramal 25

**SITE:** www.campos.rj.gov.br

**Lei Municipal Nº 8074/2009 publicada no Diário Oficial do dia 30/03/2009**

**Poder Executivo**

**EQUIPE DE PUBLICAÇÃO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO**

Mayra Freire Amaral - **Chefe de Publicação**

**SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL**

Rodrigo Chereine Viana Barros - **Superintendente Adjunto de Comunicação**

**DISTRIBUIÇÃO**

Fundação Municipal da Infância e Juventude  
Praça São Salvador, 21/23 - Centro- Tel.: 22 733 7377 / 2733 1438

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 6182/2011 (2011.005.013848-7-PA) Anexos:3750/2011 -2226/2011

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de outubro de 2013.

Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 7622/2011 (2011.005.015294-7-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2013.

Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 3260/2011 (2011.005.010693-8-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 07 de agosto de 2013.

Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 5788/2011 (2011.005.013448-1-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 06 de setembro de 2013.

Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 00789/2006(2006.005.000008-9-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 20 de setembro de 2013.

Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 4394/2002 (2002.005.000010-6-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 29 de maio de 2015.

Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 3367/2010 (2010.005.003671-5-PA)

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 10 de fevereiro de 2014.

Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA E INQUÉRITO

PROCESSO NÚMERO 7097 /2010 2010.005.007443-7-PA ANEXO: PROCESSO Nº 4341/2011 2011.005.011877-0-PA

JULGAMENTO

À vista do que se apurou no processo em epígrafe pela Comissão Permanente de Sindicância e Inquérito da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, e considerando o que mais dos autos constam, acato o presente relatório.

Campos dos Goytacazes, 12 de agosto de 2013.

Matheus da Silva José Procurador Geral do Município

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos

PORTARIA Nº343/2015

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 221.153-8/09 e por força da EMC nº 70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art. 6º-A à EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria nº. 077/2009, publicada no D.O. 30/04/2009, para re-fixar a partir de 29.03.2012 em R\$ 1.229,74 (Hum mil duzentos e vinte e nove reais e setenta e quatro centavos) o provento mensal da Sr. IRANI RODRIGUES PAES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor I - 16 HORAS, matrícula nº. 6855, aposentada conforme Portaria nº 1513/2008, publicada no Diário Oficial em 13 de junho de 2008, conforme Laudo Médico datado em 12.11.2007 de R\$ 7,22, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art. 105, I, § 1º c/c art. 107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art. 6º-A da EMC nº 41/2003 c/c art. 7º, inc. VII da CF/88, acrescido pela EMC nº 70/2012, correspondente às seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Vencimento, Qüinqüênio, Adicional. Rows include Vencimento: PROPORCIONAL a 20/30 (VINTE TRINTA AVOS) - R\$ 819,84; Qüinqüênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento - R\$ 163,96; Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento - R\$ 122,97. Total: R\$ 1.229,74.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº344/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve fixar, a partir de 23 de julho de 2015, em R\$ 1.899,71 (Hum mil oitocentos e noventa e nove reais e setenta e um centavos), o provento mensal do Sr. LUIZ ALBERTO PEREIRA VIANA, lotado originalmente na Secretaria Municipal de Administração e Gestão de Pessoas, atual Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos, na função de Motorista II - Padrão "O", matrícula nº5654, aposentado conforme Portaria nº 1622/2015, de 14 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial em 23 de julho de 2015, com base no artigo 3º da EC nº 47/2005, correspondente às seguintes parcelas:

Table with 3 columns: VENCIMENTO, Qüinqüênio, Total. Rows include VENCIMENTO: Referente ao valor do cargo de Motorista II - Padrão "O" - R\$ 1.519,77; Qüinqüênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento - R\$ 379,94. Total: R\$ 1.899,71.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº345/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 23 de julho de 2015, em R\$ 2.999,21 (Dois mil novecentos e noventa e nove reais e vinte e um centavos), o provento mensal da Sr. DULCE VIANA RODRIGUES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Instrutor de Artes e Ofícios - Padrão "O", matrícula nº 5123, aposentado conforme Portaria nº1618/2015, de 14 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial em 23 de julho de 2015, com base no artigo 6º, da EC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Table with 3 columns: VENCIMENTO, Qüinqüênio, Total. Rows include VENCIMENTO: Referente ao cargo de Instrutor de Artes e Ofícios, Padrão "O" - R\$ 2.307,09; Qüinqüênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento - R\$ 692,12. Total: R\$ 2.999,21.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº346/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 23 de julho de 2015, em R\$ 3.513,81 (Três mil quinhentos e treze reais e um centavo), o provento mensal da Sr. MARLENE CARVALHO RANGEL, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes, na função de Professor II - 35 horas - "D", matrícula nº15217, aposentado conforme Portaria nº1623/2015, de 14 de julho de 2015, publicada no Diário Oficial em 23 de julho de 2015, com base no artigo 6º, da EC 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Vencimento, Qüinqüênio, Adicional, Progressão, Total. Rows include Vencimento: Referente ao cargo Professor II-35 horas, letra "D" - R\$ 2.129,40; Qüinqüênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento - R\$ 638,82; Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento - R\$ 319,41; Progressão: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento - 425,88. Total: R\$ 3.513,81.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº347/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 227.265-9/11, republicar a Portaria nº 024/2011, de 09 de fevereiro de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 21 de setembro de 2010, com efeito a contar a partir de 05 de abril de 2010, data do óbito, em R\$ 1.093,43 (Hum mil e noventa e três reais e quarenta e três centavos), conforme Parecer Jurídico nº. 2381/2010 e Portaria de Concessão nº. 678/2010, de 02 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial em 21 de setembro de 2010, a Pensão Mensal concedida à Sr. LUCY MARIA DE SOUZA, na condição de companheira do falecido servidor VALDIR MACIEL VIANA, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, na função de Motorista, matrícula nº1585, aposentada através da Portaria nº. 242/2003, de 19 de maio de 2003, publicada em 04 de junho de 2003, uma PENSAO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos do falecido servidor acima citado, tudo com base nos art. 111 da Lei 5.247/91 e artigos 8º, I, 73, 74 e 78, inciso I da Lei nº. 6.769/99 - PREVICAMPOS c/c art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA.

Table with 3 columns: PARCELA ÚNICA, Total. Rows include PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 - R\$ 1.093,43. Total: R\$ 1.093,43.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI Nº 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 24 de setembro de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº348/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS: Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 227.231-5/11, republicar a Portaria nº 128/2011, de 27 de junho de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 21 de março de 2011, com efeito a contar a partir de 13 de setembro de 2010, data do óbito, em R\$ 1.193,65 (Hum mil e cento e noventa e três reais e sessenta e cinco centavos), conforme Parecer Jurídico nº. 606/2011 e Portaria de Concessão nº. 263/2011, de 11 de março de 2011, publicada no Diário Oficial em 21 de março de 2010, a Pensão Mensal concedida a DOUGLAS DE SOUSA FREITAS, representado por Marta Moraes de Souza, na condição de filho da falecida servidora MARIA ANGELICA DE SOUSA FREITAS, pertencente ao quadro de inativos desta Municipalidade, era lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II - 25 horas - B, matrícula nº11914, aposentada através da Portaria nº. 1231/2001, de 12 de novembro de 2001, publicada em 04 de janeiro de 2002, uma PENSAO MENSAL, no percentual correspondente a 100% (cem por cento) dos proventos da servidora acima citada, tudo com base nos art. 111 da Lei 5.247/91 e artigos 8º, I, 73, 74 e 78, inciso I da Lei nº. 6.769/99 - PREVICAMPOS c/c art. 40, §7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003, correspondente a PARCELA ÚNICA.

Table with 3 columns: PARCELA ÚNICA, Total. Rows include PARCELA ÚNICA: De acordo com o artigo 40, § 7º, I, II da CF/88, redação dada pela EMC 41/2003 - R\$ 1.193,65. Total: R\$ 1.193,65.

ESTE BENEFÍCIO SERÁ REAJUSTADO EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 15 DA LEI Nº 10.887/2004 c/c ARTIGO 171 DA LEI Nº 11.784/2008.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 25 de setembro de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº349/2015

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A à EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria nº. 249/2007, publicada no D.O. 10/09/2007, que republicou a Portaria nº. 182/2008, publicada no Diário Oficial em 14 de novembro de 2008, que, por sua vez, republicou a Portaria nº. 138/2005, publicada no Diário Oficial em 29 de junho de 2005, para re-fixar a partir de 29.03.2012 em R\$ 663,76 (Seiscentos e sessenta e três reais e setenta e seis centavos) o provento mensal da Sr. MARIA DA PENHA GERMANO PEIXOTO, lotada na Secretaria Municipal de Promoção Social, na função de Agente de Serviços Gerais III, matrícula nº. 01854, aposentada conforme Portaria nº 1022/2005, de 17 de março de 2005, publicada no Diário Oficial em 23 de março de 2005 e republicada, por ter saído com incorreção, em 24 de maio de 2005, conforme Laudo Médico datado em 18.02.2005 de R\$ 511, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art.105, I, § 1º c/c art.107, § 2º ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescido pela EMC nº70/2012, correspondente às seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Vencimento, Qüinqüênio, Insalubridade, Total. Rows include Vencimento: PROPORCIONAL A 23/30 (VINTE E TRÊS TRINTA AVOS) - R\$ 474,12; Qüinqüênio: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento - R\$ 94,82; Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento - R\$ 94,82. Total: R\$ 663,76.

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 25 de setembro de 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº350/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 228.455-0/11, republicar a Portaria nº. 120/2010, de 05 de maio de 2008, em 16 de maio de 2008, que republicou a Portaria nº. 267/2005, de 07 de dezembro de 2005, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 12 de outubro de 2011, em R\$ 1.017,38 (Hum mil e dezessete reais e trinta e oito centavos), o provento mensal da Sr. BEATRIZ HELENA PIRES MONTEIRO SALES, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II, matrícula nº. 2872, aposentada conforme Portaria nº. 1649/2005, de 04 de outubro de 2005, publicada no Diário Oficial em 12/13 de outubro de 2005, republicada através da Portaria nº. 014/2008 em 11 de janeiro de 2008, publicada no D.O em 07 de fevereiro de 2008, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 c/c §5º do art. 40 da CF/88, correspondente às seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Vencimento, Qüinqüênio, Adicional, Total. Rows include Vencimento: Referente ao cargo Professor II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002, Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003, Lei nº 7.654/2004, Lei nº 7.721/05 e Lei nº. 5.132/99 - R\$ 794,83; Qüinqüênio: Referente a 25% (vinte e cinco por cento) do vencimento - R\$ 198,71; Adicional: Referente a 03% (três por cento) do vencimento - R\$ 23,84. Total: R\$ 1.017,38.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 2.042/2015

Portaria Nº351/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 228.455-0/11, republicar a Portaria nº. 005/2011, de 25 de março de 2011, publicada no Diário Oficial em 28 de abril de 2011, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 21 de setembro de 2010, em R\$ 2.829,79 (Dois mil oitocentos e vinte e nove reais e setenta e nove centavos), o provento mensal da Sr. NANCY RODRIGUES BARBOSA VENTURA, lotada na Secretaria Municipal de Educação, na função de Professor II-20 horas - J, matrícula nº. 4163, aposentada conforme Portaria nº. 708/2010, de 09 de setembro de 2010, publicada no Diário Oficial em 21 de setembro de 2010, e republicada através da Portaria nº. 082/2011, de 25 de janeiro de 2011, publicada em 09 de fevereiro de 2011 com base no art.6º da EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Table with 3 columns: Vencimento, Qüinqüênio, Adicional, Total. Rows include Vencimento: Referente ao cargo Professor I-20 horas, letra "J" da tabela de vencimentos, Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002, Decreto Municipal nº 120, de 16 de abril de 2003, Lei nº 7.654/2004, Lei nº 7.721/05, Lei nº. 8.002/2006, Lei nº. 8.095/2009, Lei nº. 8.166/10 e Lei nº. 5.132/99 - R\$ 1.802,42; Qüinqüênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento - R\$ 540,72; Adicional: Referente a 12% (doze por cento) do vencimento - R\$ 216,29; Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento - R\$ 270,36. Total: R\$ 2.829,79.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 2.042/2015

PORTARIA Nº352/2015

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 30 de junho de 2015, em R\$ 1.738,76 (Hum mil setecentos e trinta e oito reais e seis centavos), o provento mensal da Sr. HÉLIO CARVALHO MARIANO lotado na Secretaria Municipal da Família e Assistência Social, na função de Agente de Serviços Gerais III - Padrão "O", matrícula nº5710, aposentada conforme Portaria nº 1236/2015, de 18 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2015, com base no artigo 6º, EC nº. 41/2003, correspondente às seguintes parcelas:

Table with 3 columns: VENCIMENTO, Qüinqüênio, Insalubridade, Total. Rows include VENCIMENTO: Referente ao Nível I, padrão "O" da tabela de vencimentos, Anexo V da Lei Municipal nº 7.346/2002, Decreto Municipal nº 120 de 16 de abril de 2003, Lei nº7.654/2004, Lei nº7.721/2005, Lei nº7.828/2006, Lei nº7.931/2007, Lei nº8.002/2008, Lei nº8.095/2009, Lei nº8.166/2010, Lei nº8.338/2013, Lei nº8.541/2014 c/c Lei nº. 8.644/2015 - R\$ 1.159,18; Qüinqüênio: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento - R\$ 347,75; Insalubridade: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento - R\$ 231,83. Total: R\$ 1.738,76.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº353/2015**

O Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 202.090-0/11 e por força da EMC nº70/2012, publicada no D.O. em 29 de março de 2012, que acrescentou o art.6º-A à EMC nº41/2003, estabelecendo critérios para o cálculo e correção dos proventos da aposentadoria por invalidez e pensão: republicar a Portaria nº. 180/2010, publicada no D.O. 30.09.2010, para re-fixar a partir de 29.03.2012, em R\$ 1.435,60 (Hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos) o provento mensal da Sr. **WILMA IZABEL GOMES LINHARES**, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Professor II – 25 horas, matrícula nº. 12617, aposentada conforme Portaria nº 2291/2009, publicada no Diário Oficial em 15 de outubro de 2009, conforme **Lauda Médico datado em 30.06.2008** de fl.55, com base nos artigos 40, § 1º, inciso I da CF/88 e art.105, 1, § 1º c/c art. 107, § 2º, ambos da Lei 5.247/91 c/c art.6º-A da EMC nº41/2003, acrescentado pela EMC nº.70/2012, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: INTEGRAL - Referente ao valor do cargo Professor II-25 horas, letra "A" da tabela de vencimentos. Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002; Decreto Municipal nº 120/2003; Lei nº 4.950/89; Lei nº 7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8002/2008; Lei nº8095/2009; Lei nº8.166/2010 e Lei nº8.234/2011.	R\$ 1.148,49	Hum mil cento e quarenta e oito reais e quarenta e nove centavos.
Quinquênio: Referente a 10% (dez por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 114,84	Cento e quatorze reais e oitenta e quatro centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e artigos 63, 66 e 62 da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 172,27	Cento e setenta e dois reais e vinte e sete centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.435,60</b>	<b>Hum mil quatrocentos e trinta e cinco reais e sessenta centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de setembro de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**PORTARIA Nº355/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, fixar a partir de 30 de junho de 2015, em R\$ 2.940,28 (Dois mil novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos), o provento mensal da SR. **SILVIA BARRETO TAVARES VIANA**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, na função de Auxiliar de Secretária, Padrão "N", matrícula nº6493, aposentada conforme Portaria nº 1288/2015, de 23 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial em 30 de junho de 2015, com base no artigo 6º, EC nº. 41/2003, correspondente as seguintes parcelas:

VENCIMENTO: Referente ao Nível I, padrão "N" da tabela de vencimentos. Anexo V da Lei Municipal nº 7.345/2002. Decreto Municipal nº 120 de 16 abril de 2003. Lei nº7.654/2004; Lei nº7.721/2005; Lei nº7.828/2006; Lei nº7.931/2007; Lei nº8.002/2008; Lei nº8.095/2009; Lei nº8.166/2010; Lei nº8.234/2011; Lei nº8.306/2012; Lei nº8.338/2013; Lei nº8.541/2014 c/c Lei nº 8.844/2015.	R\$ 2.027,79	Dois mil e vinte e sete reais e setenta e nove centavos.
QUINQUÊNIO: Referente a 30% (trinta por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 506,94	Quinhentos e seis reais e noventa e quatro centavos.
INSALUBRIDADE: Referente a 20% (vinte por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei nº 3.863/80; Lei nº. 7.097/2001; artigos 61 e 110, parágrafos 1º e 2º, "b" da Lei nº. 5.247/91 e Lei nº. 7.709/2005.	R\$ 405,55	Quatrocentos e cinco reais e cinquenta e cinco centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 2.940,28</b>	<b>Dois mil novecentos e quarenta reais e vinte e oito centavos.</b>

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 28 DE SETEMBRO DE 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

**Portaria Nº359/2015**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO DE PESSOAS E CONTRATOS, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS:

Resolve, por determinação do Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro, no Processo nº. 200.387-0/09, republicar a Portaria nº. 061/2010, de 06 de fevereiro de 2007, publicada no Diário Oficial em 18 e 23 de fevereiro de 2007, para vigor nos seguintes termos: fixar a partir de 30 de julho de 2006, em R\$ 1.463,86 (Hum mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos), o provento mensal da SR<sup>a</sup> ADENILDA DA SILVA PAES, Professor I-16 horas, matrícula nº. 2620, aposentada conforme Portaria nº. 793/2006, de 17 de julho de 2006, publicada no Diário Oficial em 30 de julho de 2006, com base no art.6º da EC nº. 41/2003 com alterações dadas pela EC nº. 47/2005, correspondente as seguintes parcelas:

Vencimento: Referente ao cargo Professor I-16 horas, letra "A" da tabela de vencimentos. Anexo III da Lei Municipal nº 7.345/2002. Decreto Municipal nº 120, de 16 abril de 2003. Lei nº 7.654/2004; Lei nº 7.721/05; Lei nº 7.429/2003 e anexo; Lei nº. 7.628/06 e Lei nº. 5.132/90.	R\$ 914,91	Novocentos e quatorze reais e noventa e um centavos.
Quinquênio: Referente a 30% (trinta e cinco por cento) do vencimento, de acordo com o artigo 60, da Lei Municipal nº 5.247/91.	R\$ 274,47	Duzentos e setenta e quatro reais e quarenta e sete centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 8º da Lei Municipal nº. 5.132/90 e artigos 63, 66 e 62 da Lei Municipal nº. 7.345/02.	R\$ 137,24	Cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos.
Adicional: Referente a 15% (quinze por cento) do vencimento, de acordo com o art. 31, I c/c §1º do art. 63 e 64 da Lei Municipal nº. 7.345/2002.	R\$ 137,24	Cento e trinta e sete reais e vinte e quatro centavos.
<b>Total:</b>	<b>R\$ 1.463,86</b>	<b>Hum mil quatrocentos e sessenta e três reais e oitenta e seis centavos.</b>

Secretaria Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 28 de setembro de 2015.

**FÁBIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
Secretário Municipal de Gestão de Pessoas e Contratos  
Portaria nº. 2.042/2015

Id: 1894759

**Secretaria Municipal de Governo**

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita  
Deferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 13327/13 Fernando Soares Ferreira - Sec. Fazenda
- 29335/13 Antonio Pacheco dos Santos Filho - Sec. Fazenda
- 10014/14 Alcineia Pontes da Silva - Sec. Fazenda
- 01907/14 Amaro Luis Borges - Sec. Fazenda
- 04197/14 Maria Eliana Rosalino Ferreira
- 04987/14 Luciana Matos Porto de Assis
- 05366/14 Sandra Regina Silva Oliveira - Sec. Fazenda
- 05974/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 05708/14 Lidia de Moura Soares
- 05886/14 José Inácio Talon - Sec. Fazenda
- 08567/14 Solange Salles de Souza
- 11860/14 Marlene Rodrigues de Freitas Almeida - Sec. Fazenda
- 11861/14 Marlene Rodrigues de Freitas Almeida - Sec. Fazenda
- 16417/14 Luis Henrique Cruz dos Santos - Sec. Fazenda
- 17625/14 Juarez P. Gomes - Sec. Fazenda
- 17857/14 Renildo Ribeiro de Souza - Sec. Fazenda
- 18454/14 Merian Gomes Mesquita Silva - Sec. Fazenda
- 00006/15 Marilda Batista
- 00280/15 Beatriz Angélica Campos da Silva
- 00437/15 Lucia Barbosa da Silva C. Zanon
- 00747/15 Damasia da Silva Alves - Sec. Fazenda
- 00916/15 Luciana da Silva Telles
- 01486/15 Carmelia de Souza Vieira
- 00777/15 Ana Maria Codeço de Almeida Gonçalves
- 01601/15 Fernanda Schwartz e Silva Rosa
- 01786/15 Jocilene da Silva do Espírito Santo
- 02144/15 Kellen Marinho Almeida Barros
- 02289/15 Hilda Márcia Soares Monteiro
- 02603/15 Glauce Vânia de Azeredo
- 02704/15 Fernanda Duarte Moreira
- 03181/15 Rodrigo Pinto Monteiro
- 03322/15 Marianna Macedo de Andrade
- 03461/15 Leonardo Resende Vieira
- 03552/15 Gustavo Santos Crespo
- 03679/15 Diana da Costa Inácio
- 04105/15 Maria Evangelina de Oliveira Rodrigues Mothé

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita  
Indeferidos nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 28656/13 Amaro Gomes Viana - Sec. Fazenda
- 03927/14 Christiane Maia Pimentel Ferreira
- 08203/14 Ana Beatriz Albernaz
- 04899/15 Marília de Sousa Manhães

**Processos Despachados pela Senhora Prefeita  
Arquive-se nos termos do parecer da Procuradoria Geral**

**PROC. Nº NOME**

- 02089/13 Valquíria Justino de Azevedo
- 23012/13 Salvador Cordeiro de Abreu - Sec. Fazenda
- 09315/14 Maria Helena Wigand Rangel - Sec. Fazenda
- 17528/14 Carlos Rosa Rangel - Sec. Fazenda
- 18151/14 Lidia Marcia Pessanha Barreto

**SECRETARIA DE GOVERNO**

Em 02/10/15

**Thiago Soares de Godoy**  
- Subsecretário de Governo -

Id: 1894779

**AVISOS, EDITAIS E  
TERMOS DE CONTRATOS**

**Procuradoria Geral do Município**

**EDITAL 11/2015**

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria 126/2015 publicada no Diário Oficial do Município em 19/03/2015, científica aos interessados que se reunirá no dia 16/10/2015, a partir das 9:30h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2015.115.003329-9 - PA, em que é requerente CLAUDIA MARIA LOPES SALES.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2015.

**Leonam de Menezes Rodrigues**  
Presidente

Id: 1894780

**EDITAL 12/2015**

A COMISSÃO PERMANENTE DE JUSTIFICAÇÃO ADMINISTRATIVA DE UNIÃO ESTÁVEL, nomeada pela Portaria 126/2015 publicada no Diário Oficial do Município em 19/03/2015, científica aos interessados que se reunirá no dia 23/10/2015, a partir das 9:30h no Centro Administrativo José Alves de Azevedo, Sede da Prefeitura (antigo CESEC), situada na Rua Cel. Ponciano Azeredo Furtado, 47 - Parque Santo Amaro, quando apreciará o processo e nos termos e condições estabelecidas no Decreto 47/93, de 16 e republicado em 27 de abril, para ouvir o interessado no processo nº 2014.115.002525-1 - PA, em que é requerente GENECILDA DA SILVA BATISTA.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2015.

**Leonam de Menezes Rodrigues**  
Presidente

Id: 1894781

**Secretaria Municipal de  
Gestão de Pessoas e Contratos**

**EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº 0120/2015  
PROCESSO N.º2015.115.000132-6-PR  
concorrência pública nº 005/2015  
CONTRATADA: AMARAL & BARBOSA ADVOGADOS  
CNPJ nº 21.176.953/0001-86  
OBJETO: Prestação de serviços específicos para realização de análise financeira e tributária nas contas do Município para levantamento e planejamento de eventuais créditos decorrentes do recolhimento indevido de contribuições.  
VALOR GLOBAL: Proporção entre a remuneração e o valor recuperado aos cofres públicos de R\$ 0,12 (doze centavos de real) para cada R\$ 1,00 (um real).  
FORMA DE PAGAMENTO: Parcelado  
PRAZO DE CONTRATO: 12(doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 11/09/2015

Campos dos Goytacazes, 05 de outubro de 2015.

Id: 1894823

**Secretaria Municipal de Saúde**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

O Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais: **CONVOCA** os Senhores Conselheiros para a **Reunião Ordinária do C.M.S.** a realizar-se no dia **06 de outubro de 2015, às 19h, no Auditório do C.M.S., Localizado à Rua Voluntários da Pátria, nº 875 - Fundos - Centro**, com a finalidade de tomar conhecimento, discutir e decidir na reunião do C.M.S. os seguintes assuntos em pauta:

1. Leitura e Aprovação da Ata anterior;
2. Relatório das Comissões Permanentes do CMS;
- 2.1 - Comissão Permanente de Contratos e Convênios;
- 2.1.1 - Credenciamento e Habilitação dos Serviços de Alta Complexidade em Traumatologia- ortopedia 28 (vinte e oito) Leitos e Neurocirurgia 7 (sete) Leitos, no Hospital Ferreira Machado, CNES nº 2287879, Município de Campos dos Goytacazes-RJ;
- 2.1.2 - Linha de Cuidado do Sobrepeso e Obesidade - Beneficência Portuguesa;
- 2.2 - Comissão Permanente de Controle e Avaliação;
- 2.3 - Comissão Permanente de Orçamento e Finanças;
3. Relatório de Comissões Especiais do CMS;
4. Assunto Gerais.

**Dr. Francisco Arthur de Souza Oliveira**  
Presidente do C. M. S.

**João Acácio Filho**  
Presidente

Comissão Especial para Decidir o Novo Formato da Secretaria Executiva do C.M.S.

Id: 1893973

**Fundação Municipal da Infância e Juventude**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE**

**EXTRATO DE CONTRATO**

PROCESSO Nº: 2015.044.000034-1-PR  
PREGÃO Nº: 005/15  
CONTRATO Nº: 0071/15  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO E PARA BERÇO, PARA ATENDER À FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
CONTRATANTE: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE.  
EMPRESA: SHOPPING DO PISO E DECORAÇÕES DE ESCRITÓRIO LTDA.  
CNPJ: 02.808.910/0002-01  
VALOR GLOBAL: R\$ 37.000,00 (Trinta e sete mil reais).  
PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (seis) meses.

Publique-se.

Campos dos Goytacazes, 02 de setembro de 2015.

**Rodrigo Nogueira de Carvalho**  
=Presidente da FMIJ=

Id: 1894826

**CÂMARA MUNICIPAL**

**PORTARIA Nº 0244/2015**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Dayana Ribeiro dos Santos Lyrio**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessora Política do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de outubro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0245/2015**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E**, a pedido, tornar sem efeito a Portaria nº 0541/2013, que nomeou Gilmar Viana, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 1º de outubro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**  
- Presidente -

**PORTARIA Nº 0246/2015**

**O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,**

**R-E-S-O-L-V-E** nomear **Marcos Antonio Pessanha Cabral**, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Político do Gabinete do Vereador, da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Símbolo CC-1, a partir de 02 de outubro de 2015.

Campos dos Goytacazes, 02 de outubro de 2015, 338º da Vila de São Salvador dos Campos, 180º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 363º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**EDSON BATISTA**  
- Presidente -

Id: 1894434

